



ESTADO DE MATO GROSSO

**Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia**  
**CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA**

---

**LEI MUNICIPAL N.º 174/97-A**

**DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.997.**

“Dispõe sobre revogação da Lei Municipal n.º 152/97, de 26/02/97 e dá outras providências.”

**RANIEL ANTONIO CORTE**, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica revogada em todos os seus termos a Lei Municipal n.º 152/97, de 26 de fevereiro de 1997, que autoriza o Executivo Municipal a aprovar, por decreto, o loteamento urbano denominado MARIA JOAQUINA, situado à margem esquerda da Av. Ministro João Alberto, com a área de 1.359.137 metros quadrados, e dá outras providências.

Art. 2.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia-MT, 11 de Dezembro de 1.997.

  
**RANIEL ANTONIO CORTE**  
**Prefeito Municipal**